



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO Nº JFRJ-FOR-2018/15680

Título:

Tipo de Matéria: Edital (Teor Judicial)

Lotação de Origem: 01VF-IT

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ITABORAÍ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 11º andar, Centro, Niterói/RJ

Tel: (21) 3218-6414 / 6413

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL E INTIMAÇÃO

O Exmo Sr. Dr. WALNER DE ALMEIDA PINTO, Juiz de Direito da Primeira Vara Federal de Itaboraí - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, QUE A 1ª Vara Federal de Itaboraí levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações de Execução Fiscal a seguir relacionadas, observando os artigos art. 23 da Lei 6830/80, artigos 877, 866, 887 e 891 do Código de Processo Civil, naquilo que for compatível com o rito das execuções fiscais, bem como na resolução nº 236, de 14 de julho e 2016 do Conselho Nacional de Justiça, na **MODALIDADE DE LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, com o recebimento de lances presencialmente e através do sitio eletrônico www.mauriciokronemberg.com.br, conforme condições e regras abaixo.

DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1º LEILÃO:

Data: dia 16 de outubro de 2018, a partir das 15:00, por preço igual ou superior ao da avaliação, acrescido das custas e demais consectários legais.

2º LEILÃO:

Data: dia 30 de outubro de 2018, a partir das 15:00 pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação ou sendo imóvel de propriedade de incapaz, por preço não inferior a 80% da avaliação, pois lance abaixo desse valor será considerado "preço vil", para fins da



Assinado digitalmente por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 2269657-1729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 40.06.01.02



JFRJFOR201815680A

Lei.

LOCAL:

O LEILÃO PRESENCIAL será realizado no Átrio do Fórum de Niterói, onde esta

funcionando temporariamente a Primeira Vara Federal de Itaboraí, na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-128. Simultaneamente, **O LEILÃO ELETRÔNICO** será realizado através do sítio eletrônico www.mauriciokronemberg.com.br na data e hora estabelecidos acima, **devendo os interessados em participar dessa modalidade de leilão eletrônico efetuarem o cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico.**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Maurício Kronemberg, JUCERJA nº 217

Tel: 21-2242-0999 - contato@mauriciokronemberg.com.br

I - INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÃO

a) Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte ré da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (cf.art. 889 do CPC), bem como os credores pignoratícios, coproprietário (s), instituição financeira para o caso do(s) veículo (s) com restrição de alienação fiduciária, ou bens imóveis dado em garantia de hipoteca, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados;

b) atendendo ao disposto no art. 887 do CPC, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar as fotografias dos bens penhorados no sítio eletrônico www.mauriciokronemberg.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a se adotadas pelo leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação. Informações complementares podem ser obtidas no sítio da Justiça

Federal (www.jfrj.jus.br, no link "consultas"; "leilões judiciais"), através do leiloeiro público (tel: 21-2242-0999 - contato@mauriciokronemberg.com.br , na sede provisória do Juízo na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-128, entre 12:00 e 17:00 horas).c) a alienação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante, conforme art. 892 do CPC/2015. Tratando-se de imóveis ou veículos, o interessado em adquirir o(s) bem(ns) por prestações, poderá apresentar proposta de parcelamento, mediante as seguintes condições: 1) O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance; 2) parcelado. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista, será facultado o oferecimento de lances parcelados. Em caso de imóveis e veículos, o pagamento, poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. 2) A primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias depois da data da arrematação e as demais, sucessivamente, a partir da data da emissão da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte; 3) No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas consoante disposto no parágrafo 4º, art. 895 do novo CPC, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento; 4) O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) (item 2)

será considerada caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) prestações; O adquirente deverá fazer prova, mensalmente, do pagamento da respectiva prestação, juntando-a no processo da arrematação; 5) O registro da penhora judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após a data de arrematação. Sendo que, após o pagamento de todas as prestações, ficam a cargo do arrematante as despesas cartorárias para levantamento do registro; 6) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado (art. 895, § 8º do CPC), em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; 7) O pagamento do valor do bem deverá ser recolhido em conta judicial vinculada ao número do processo e à disposição deste Juízo, conforme distribuição do processo Federal, perante a Caixa Econômica Federal vinculada a esse MM. Juízo; Sobre o valor da

arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro no ato da Hasta Pública; o arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 1% (um por cento), nos termos da Lei nº 9.289/1996. Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; eventuais ônus tributários que recaiam sobre os imóveis serão sub-rogados sobre o preço da

arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no REsp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

d) os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação; A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve peticionar ao M. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça; pedidos estes que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

e) a remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante correndo as despesas correlatas por sua conta.

II) RELAÇÃO DOS BENS:

1)Autos: 0000540-51.2006.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL - INSS

EXECUTADOS: J E FRANCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.931.650/0001-74, e EDNALDO LUIZ FRANÇA. CPF: 406.275.437-15

BEM(NS): **IMÓVEL** adquirido em 17/12/2003, registrado no Cartório do 2º Ofício de Itaboraí - RJ matrícula 7066, registro 02, livro 545, folha 46/47, localizado na Rua 01, lote 01, quadra 150, Ampliação, Itaboraí, de propriedade do sócio Ednaldo Luiz França, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itaboraí - RJ, sob os nºs 167613, 167615, 167614 e 75400; neste terreno foram construídas 04 casas, duas, casa 03 e 04, com área construída de 52,87m2 e duas casas, 02 e 01, com área construída de 52,17 m2, contendo cada uma sala, quarto, cozinha, varanda. Constam débitos municipais de R\$ 12.299,23. Há também registro de penhora relativo a este processo e também aos de nº 0000382-83.2012.4.02.5107 e 0016654.50.2015.4.02.5107, da 1º Vara Federal de Itaboraí - RJ. Consta também uma averbação de indisponibilidade do bem, processo nº 0000177-30.2007.4.02.5107, também da 1º Vara Federal de Itaboraí - RJ; Certidões atualizadas no processo: RGI, Fórum e Prefeitura; **Conforme sentença prolatada nos embargos de terceiro (fls.230 deste processo), deverá ser resguardado o direito à quota parte do cônjuge MARINEIDE DA SILVA SANTOS; Reavaliação do imóvel no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), resguardada a quota parte do cônjuge (MARINEIDE DA SILVA SANTOS: 50% - R\$ 208.000,00: Total da reavaliação do imóvel: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) em 10/05/2018.**

2)Autos: 0109242-08.2017.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: PEDROC IND E COM DE ROCHAS LTDA EPP, CNPJ: 00.688.017/0001-83.

BEM(NS): 1º LOTE: 35,00m2 (trinta e cinco metros quadrados) de AUROLA PEROLA (R\$ 1.650,00 por m2), **avaliado em R\$ 57.750,00 em 08/08/2017;**

2º LOTE: 80,00m2 (oitenta metros quadrados) de GIALLO ROYALE (R\$ 1.480,00 por m2), **avaliado em R\$ 118.400,00 em 08/08/2017;**

3º LOTE: 22,00 m2 (vinte e dois metros quadrados) de NERO MARQUINA (R\$ 790,00 por m2), **avaliado em R\$ 17.380,00 em 08/08/2017;**

4º LOTE: 22,00 m2 (vinte e dois metros quadrados) de CREMA MARFIL (R\$ 790,00 por metro quadrado), **avaliado em R\$ 17.380,00 em 08/08/2017;**

5º LOTE: 70,00m2 (setenta metros quadrados) de DELIRIUM WHITE BLUE (R\$ 680,00 por metro quadrado), **avaliado em R\$ 47.600,00 em 08/08/2017;**

6º LOTE: 20,00m2 (vinte metros quadrados) de ROSSO HORÓBICO (R\$ 2.400,00 por metro quadrado), **avaliado em R\$ 48.000,00 em 08/08/2017;**

7º LOTE: 23,00 m2 (vinte e três metros quadrados) de CRISTAL QUARTZO (R\$ 880,00 por



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

metro quadrado), avaliado em R\$ 20.240,00 em 08/08/2017; os bens podem ser vistos no endereço da Rod. RJ 124, s/n Km 1 - Boqueirão em Rio Bonito; **totalizando os presentes bens no valor de R\$ 326.750,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), avaliados em 08/08/2017.**

3)Autos: 0185037-20.2017.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO AMBIENTAL****EXECUTADO: COSME JOSE SALLES, CPF: 494.136.787-15.**

BEM(NS): 01 Veículo Toyota Hilux CD 4x4 SRV, placa KXM6111, ano 2013, modelo 2013, cor prata em bom estado de conservação; Constam R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em multas e restrição de transferência em outros 4 processos, todos da 1ª Vara Federal de Itaboraí (000216139201-34.02.5107, 0049840-64.2015.4.02.5107, 0133050-42.2017.4.02.5107 e 0000894-71.2009.4.02.5107); não constam débitos de IPVA e DPVAT; o bem é encontrado na Av. 22 de Maio, Centro, Armazém Pub Café, Itaboraí. **Avaliado em R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) em 17/05/2018.**

4)Autos: 0110023-30.2017.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL****EXECUTADO: RECREIO DE MANILHA COM E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 06.013.343/0001-77**

BEM(NS): LOTE 01: São 05 check-outs, marca FAST FRIO, nas cores amarelo/vermelho, revestidos, na parte superior, em chapa de INOX, medindo 2,20 x 1,10m, em bom estado de conservação; **avaliados em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no total em 08/08/17;**

LOTE 02: 01 expositor de refrigerados, marca INTERFRIO, na cor branca, com 5 andares de prateleiras, medindo 8,00m de comprimento por 2,50m de altura, em bom estado de conservação, **avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 08/08/17;** os bens são encontrados do Distrito de Manilha, na Rodovia Amaral Peixoto Km 23.

5)Autos: 0158237-86.2016.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL****EXECUTADO: SOC /AGRO INDL/ SÃO JOSÉ LTDA - EPP, CNPJ: 31.515.240/0001-52**

BEM: 1 máquina Maromba, marca Merando MVP3 FR Super, fabricação aproximada do ano de 1985; o bem é encontrado na Rodovia BR 101, Km 254,6 em Rio Bonito//RJ; **Avaliação em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 20/03/2017.**

6)Autos: 0083977-38.2016.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXECUTADOS: CERAMICA PRESIDENTE LTDA EPP, CNPJ:31.517.030/0001-01 e LUIS MURILO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 001.072.507-56

BEM(NS): 4 milheiros de tijolos 9x19x29 de barro cozido; Podem ser vistos na Rua Constantino Esteves Pintas, s/n, Boa Esperança/RJ; **Avaliados em R\$ 2.200,00 no total em 25/04/18.**

7)Autos: 0000421-12.2014.4.02.5107 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.

EXECUTADO: JULIANA CHAPELA COMERCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA ME, CNPJ: 02.645.261/0001-94.

BEM(NS): 10 calças, modelos e tamanhos variados, em jeans, masculinas; Podem ser vistos na Rua Manoel Fernandes de Menezes 10, São Francisco - Tanguá/RJ; **Avaliados em R\$ 1.240,00 no total em 08/04/16.**

E para que chegue o presente EDITAL, ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, os quais não poderão, no futuro, alegar ignorância a respeito, foi expedido o presente Edital, bem como, para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015), expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da Lei, através do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região - e- DJF2R (www.jfj.jus.br) na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade de Itaboraí/RJ, aos 03 de setembro de 2018.

WALNER DE ALMEIDA PINTO
JUIZ FEDERAL

